



PROJETO DE LEI Nº

De 11 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0243.0042.6002 – Priorização dos Direitos da Criança e Adolescente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 650 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 375.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0122.0002.2264 – Manter a Gerência Administrativa e Financeira da SEASO
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 685 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 395.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.00244.0057.2175 – Benefício Eventual de Alimentação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 619 – Material para Distribuição Gratuita R\$ 179.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesas Correntes
4.4.90.51.00 – 616 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





0008.00244.0057.2246 – Benefício Eventual de Vale-Transporte
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 639 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0008.00244.0058.2178 – Benefício Eventual de Passagens
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 621 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0008.0244.0058.2181 – Promover a Proteção Social Especial
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 633 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0008.0243.0042.6002 – Priorização dos Direitos da Criança e Adolescente
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 652 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0243.0042.6031 – Garantir o Funcionamento do Conselho Tutelar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 696 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 697 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 395.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para a realização de reforma na estrutura física do CIP- Centro de Iniciação Profissional, CEJU – Centro da Juventude e complemento de dotação orçamentária para pagamento de internet nos serviços da Secretaria de Assistência Social (sede, CRAS, CREAS, SCFV, CEJU, CIP, Conselho Tutelar, CRAM, CREAS, etc) até o final do ano de 2024.

O Centro da Juventude é um espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens que oferece atividades de lazer, esportes e cultura. Desde que foi construído, por volta de 2013, o espaço físico não passou por reformas significativas, e atualmente, é perceptível a necessidade de uma melhoria no local. A proposta de reforma do espaço físico do Centro da Juventude é fundamental para garantir um ambiente mais seguro, acessível e acolhedor para os jovens da nossa comunidade. Estima-se o valor de **R\$ 302.101,96 (trezentos e dois mil, cento e um reais e noventa e seis centavos)** para realização da reforma, sendo que os principais serviços executados serão: nivelamento do piso do estacionamento para diminuir alagamentos; pintura interna e externa; conserto de telhado, que tem apresentado goteiras; instalação de catraca na entrada; divisão de salas com paredes de drywall; pintura da quadra poliesportiva; etc.

O CIP – Centro de Iniciação Profissional tem por objetivo desenvolver ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social para a garantia de direito da cidadania, inclusão ao mundo do trabalho por meio de cursos de qualificação e formação profissional. As melhorias previstas no espaço são: pintura interna e externa; troca de janelas e vidros; troca de portas; remoção de todos os pilares e instalação de novos, pois os atuais estão comprometidos devido ao desgaste do tempo; troca do piso; troca do telhado; etc. Para a reforma total do espaço estima-se o valor de R\$ 380.297,91 (trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa





e sete reais e noventa e um centavos). Porém, já há o valor de R\$ 305.987,27 disponível no orçamento para empenho dessa despesa, sendo necessária suplementação de apenas **R\$ 74.310,64 (setenta e quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| TOTAL DA REFORMA | R\$ 380.297,91 |
| JÁ EMPENHADO | R\$ 305.987,27 |
| VALOR A EMPENHAR | R\$ 74.310,64 |

Por fim, solicita-se também a suplementação de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na rubrica de Serviços de Tecnologia da Informação para complementar o valor para pagamento de internet dos prédios da secretaria até o final de 2024. O valor previsto para essa despesa não foi suficiente devido abertura de serviços em 2024, como o Centro-dia do Idoso, Escola do Trabalho e Mini-auditório, e também reordenamento de serviços que funcionavam na mesma estrutura e passaram a ter espaço próprio, como o CREAS, Conselho Tutelar, CRAM e Sede da Secretaria. Esse aumento de serviços acarretou no aumento do valor gasto mensal com internet, sendo necessária tal suplementação até o final do ano. Importante ressaltar que para 2025, tais despesas já foram previstas na Lei Orçamentária Anual.

Em contrapartida, os referidos créditos adicionais têm como fonte de abertura valores provenientes da redução de despesas no decorrer do exercício, economias geradas por processos licitatórios, e despesas originalmente previstas para serem pagas com recursos próprios, mas que foram substituídas por verbas federais e estaduais recebidas pelo município. Um exemplo disso são as despesas com benefícios eventuais, para as quais o município recebeu a deliberação 50/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social, que destinou recursos para essa finalidade, resultando em uma economia de recursos municipais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

